



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2008/2009

“Cria o Dia Municipal de Conscientização de Limpezas das Praias, Rios, Cachoeiras, Lagoas, similares e dá outras providências.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de São Sebastião, o Dia Municipal de Conscientização de Limpeza das Praias, Rios, Lagoas, Cachoeiras e similares.

Parágrafo Único: o Dia Municipal de Conscientização de Limpeza das Praias, Rios, Lagoas, Cachoeiras e similares será comemorado, anualmente no terceiro sábado do mês de setembro. Durante este dia o Poder Público Municipal, promoverá eventos educativos, apresentação de projetos de gerenciamento e despoluição de praias, rios, cachoeiras e similares em todo município de São Sebastião.

Artigo 2º As Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Administrações Regionais e Cultura e Turismo trabalharão juntas no programa de conscientização quanto ao uso das praias, rios, cachoeiras, lagoas e similares, inserindo no processo educativo a questão da poluição e do uso inconseqüente e indiscriminado dos mesmos.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº. 92/09

Autoria do Vereador: Paulo Henrique Ribeiro Santana